



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

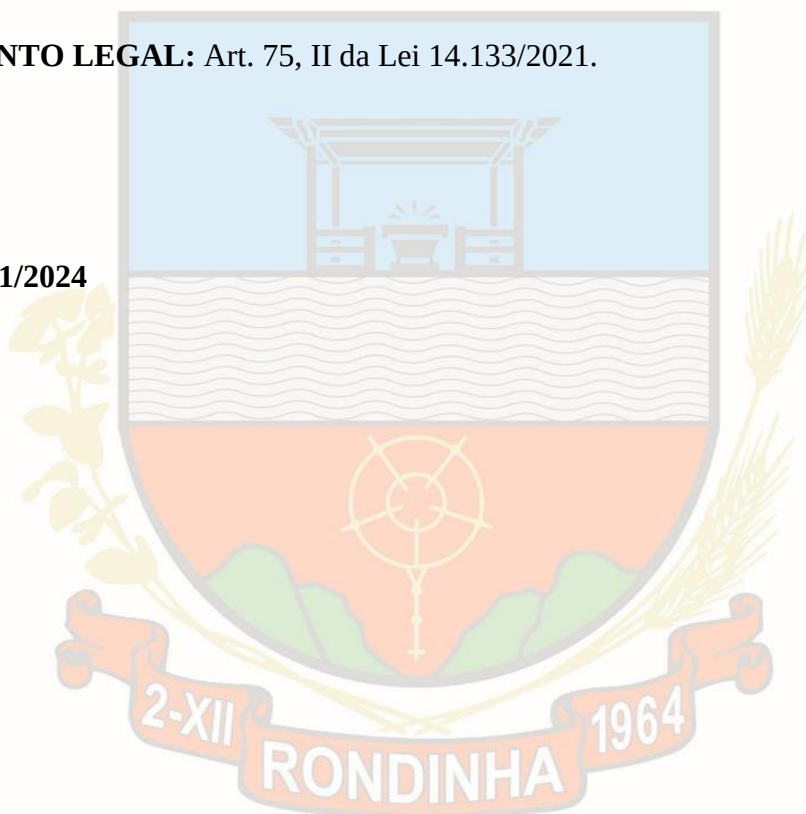
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024.

Dispensa de Licitação nº 60/2024
Processo nº 159/2024



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

DATA: 12/11/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFECCÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000
E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 12/11/2024

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFEÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFEÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

A contratação da empresa busca atender à necessidade de adquirir quadros aéreos com foto panorâmica atualizada do município para instalar na sede da Prefeitura Municipal.

A importância de quadros atualizados é apresentar à população e as pessoas de outras cidades que visitam a sede da Prefeitura Municipal, as belezas, os pontos turísticos e a localização das pessoas no nosso Município.

Esses quadros facilitarão a apresentação do Município, reuniões junto a secretários, diretores, funcionários e em momentos que a cidade precisa de manutenções ou mesmo em estudos de novos projetos para cada vez melhorar o fluxo das pessoas dos bairros e de toda a cidade.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada, nas condições fixadas no termo de referência, além das demais discriminações do instrumento convocatório, que tem por objetivo proporcionar maior facilidade de acessibilidade a informações de interesse público.

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 12 de novembro de 2024.

JONATAN DI DOMENICO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

01 Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **LORENZO MARTINS KOZAK**, com inscrição no CNPJ nº 52.449.487/0001-98, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFECÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS**, no valor **R\$ 7.730,00**(sete mil, setecentos e trinta reais).

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, de 12 de novembro de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 12/11/2024

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFECÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0301	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1004	-	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
449052(44)	-	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Rondinha, RS, 12 de novembro de 2024.

TOBIAS VISSOTTO

Dirigente Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 60/2024, para contratar a empresa **LORENZO MARTINS KOZAK, com inscrição no CNPJ nº 52.449.487/0001-98**, para **AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFECCÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.**

Considerando que a contratação da empresa busca atender à necessidade de aquisição de quadros aéreos com foto panorâmica atualizada do Município para instalar na sede da Prefeitura Municipal. A importância de quadros atualizados é apresentar à população e as pessoas de outras cidades que visitam a sede da Prefeitura Municipal, as belezas, os pontos turísticos e a localização das pessoas no nosso Município.

Esses quadros facilitarão a apresentação do Município, reuniões junto a secretários, diretores, funcionários e em momentos que a cidade precisa de manutenções ou mesmo em estudos de novos projetos para cada vez melhorar o fluxo das pessoas dos bairros e de toda a cidade.

De fato, as contratações da Administração Pública deveriam resultar da adoção do procedimento licitatório conforme previsão constitucional do art. 37, inciso XXI, da CF, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

De acordo com o artigo 75, II, da nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, são dispensáveis as licitações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De mais a mais, o Decreto Federal nº 11.871, de 29/12/2023, atualizou tais valores, passando o estabelecido no artigo 75, II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Por conseguinte, entendemos estarem plenamente preenchidos os requisitos legais dispostos nos dispositivos retro citados. Pois tal razão, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal da Administração.

Rondinha, RS, de 12 de novembro de 2024.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

02 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFECÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.**

03 Valor total: **R\$ 7.730,00**(sete mil, setecentos e trinta reais).

04 Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0301	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1004	-	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
449052(44)	-	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

03- Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, de 12 de novembro de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 60/2024.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 60/2024, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha, RS, de 12 de novembro de 2024.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

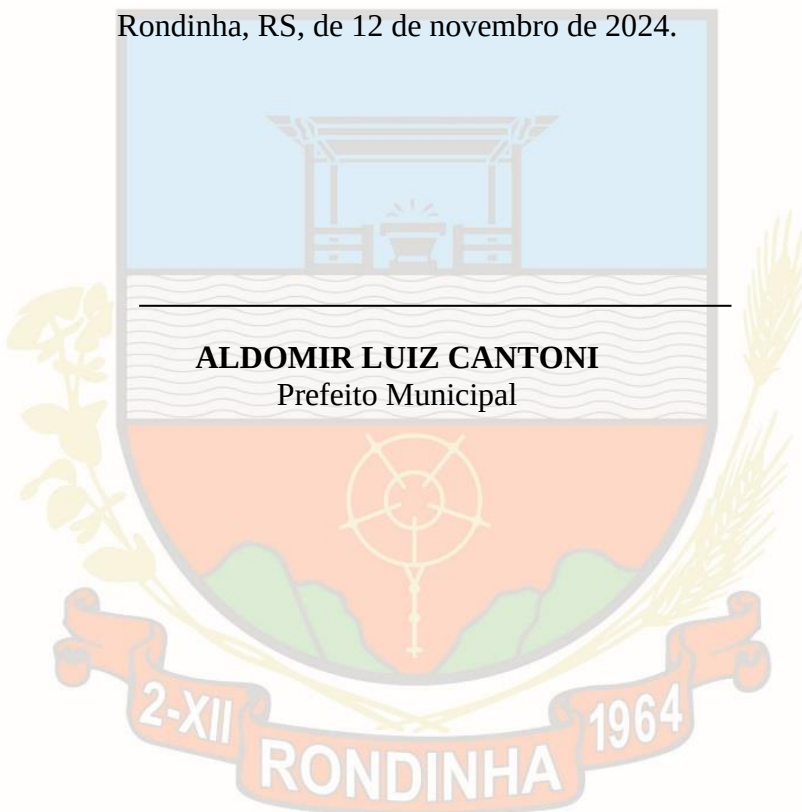
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2024, e, fundamentado no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **LORENZO MARTINS KOZAK**, com inscrição no CNPJ nº 52.449.487/0001-98, para **AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFEÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.** Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha, RS, de 12 de novembro de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 60/2024, o Sr. Prefeito Municipal, ALDOMIR LUIZ CANTONI reconheceu ser dispensada a licitação, para a contratação da empresa **LORENZO MARTINS KOZAK, com inscrição no CNPJ nº 52.449.487/0001-98, para AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, COM A CONFECÇÃO DE 2 (DOIS) QUADROS COM FOTOS E ACABAMENTOS, MEDINDO 2,70M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS, com fundamento no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021.**

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 12 de novembro a 26 de novembro de 2024.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 60/2024.

O presente processo de dispensa de licitação contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, RS, de 12 de novembro de 2024.



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O34**JJX****0PN****4EY**